



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 31 de Janeiro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1240



CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Anaurilândia MS., Sr. Edson Stefano Takazono, **CONVOCA** os candidatos pré-selecionados (abaixo relacionados), no Programa Lote Urbanizado, a comparecer na Secretaria Municipal de Assistência Social, entre os dias 31 de janeiro a 02 de fevereiro de 2022.

O não comparecimento neste período acima citado, acarretará a desclassificação no Programa Lote Urbanizado, dando direito a ser chamado os suplentes, conforme a Lei nº 4.888 de 20 de julho de 2016.

- Eduardo José Machado e Adenira Coimbra de Jesus Silva
- Claudinéia Martins Martinez
- Osana Ferreira dos Santos
- Raquel Baptistella Sobrinho
- Elaine Aparecida da Silva
- Rosenir Pereira Nogueira

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS
Cep. 79.770-000 – www.aurilandia.ms.gov.br
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 31 de Janeiro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1240



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 14/2022

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A VIVIANA VARALDO NASCIMENTO PARA OS FINS QUE DECLARAM.

O MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Dom Pedro II, nº 847, Centro, nesta cidade, devidamente inscrita no C.N.P.J.(M.F.) sob o nº 11.444.651/0001-97, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **Sr. Edson Stefano Takazono**, brasileiro, casado, professor, RG 12.105.700-SSP/SP e C.P.F.(M.F) 204.868.041-00, residente e domiciliado na Rua: Santos Dumont nº 1198, neste município, em conjunto, o Gestor do Fundo Municipal de Saúde **Sr. Guilherme Gomes Zandonadi**, brasileiro, RG. 001369377 – SSP/MS e C.P.F.(M.F.) 015.143.401 -86, residente e domiciliado à Rua Floriano Peixoto, nº 750, Bairro Centro, nesta cidade, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado o lado a **Sra. Viviana Varaldo Nascimento**, brasileira, Fonoaudióloga, portadora da cédula de identidade, RG.144.397.0-SSP/MS, inscrita no C.P.F. sob o nº 204.438.938-02, e inscrito no CRF/MS sob o nº 6879, residente e domiciliado Avenida Nossa Senhora, nº 332, Bairro: São Francisco, na cidade de Bataguassu - Estado de Mato Grosso do Sul, denominado simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente instrumento contratual para a prestação de serviços por excepcional interesse público, com fulcro no artigo 37, Inciso IX da Constituição Federal na Lei nº 8.745/93, com as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal e a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.

§1º **A CONTRATADA** atuará em caráter temporário nas dependências do UBS- Unidade Básica de Saúde Eduardo Fernandes dos Santos, visando atender necessidade de excepcional interesse público, em decorrência de ausência de candidato aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos ou em Processo Seletivo para esse cargo, que se encontra em licença maternidade.

§2º A contratação ora formalizada decorre também da necessidade de continuidade dos serviços públicos de saúde realizados no UBS- Unidade Básica de Saúde Eduardo Fernandes dos Santos, em especial o atendimento a população.

CLÁUSULA SEGUNDA

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 31 de Janeiro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1240



A **CONTRATADA** exercerá a função de **Fonoaudiólogo** para suprir as necessidades temporárias de excepcional interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA

O presente instrumento contratual por prazo determinado (03 meses) terá início em 01/02/2022 e término em 01/05/2022.

CLÁUSULA QUARTA

A **CONTRATADA** perceberá a título de remuneração, pela execução dos serviços Terapia de motricidade oral, Teste de emissões oto acústica e consultas com a fonoaudióloga conforme a demanda de paciente ora contratados a importância será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal.

§ 1º Os pagamentos serão efetuados até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, objeto deste instrumento.

§ 2º O valor deste contrato será empenhado mensalmente de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira.

CLÁUSULA QUINTA

As despesas de correntes do presente instrumento contratual correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

10.301.0015.2026 GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
339036000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FISICA

CLÁUSULA SEXTA

A jornada básica de trabalho da **CONTRATADA** será de 8 (oito) horas semanais, devendo atender 1 vez na semana.

CLÁUSULA SÉTIMA

A **CONTRATADA**, sempre que solicitada pelo **CONTRATANTE**, deverá cumprir jornada laborativa excedente, devendo ser remunerada conforme determina a Lei, salvo na ocorrência de compensação de jornada, mediante acordo prévio entre as partes contratantes.

CLÁUSULA OITAVA

O presente contrato vigorará a partir do dia 01/02/2022 até com o prazo de três meses, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo bem como valor e prazo por até igual período ou rescindido antecipadamente, de pleno direito, por interesse das partes, desde que comunicado pelas partes com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem gerar qualquer ônus, bem como vínculo empregatício de qualquer natureza.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 31 de Janeiro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1240



CLAUSULA NONA

A **CONTRATADA** aceita a prestar serviços em qualquer localidade dentro do território municipal, dependendo da necessidade e da conveniência administrativa.

CLÁUSULA DÉCIMA

A **CONTRATADA** declara aceitar as condições exaradas nas cláusulas deste contrato e sujeita-se aos efeitos que delas resultem.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Para dirimir as questões relativas ao presente pacto, fica eleito o foro da Justiça Comum da Comarca de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, que vão devidamente assinadas pelo Prefeito Municipal, Gestor do Fundo Municipal de Saúde, ambos de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul e pela **CONTRATADA**, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam.

Anaurilândia/MS, 01 de fevereiro de 2022.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal

Guilherme Gomes Zandonadi

Secretário Municipal de Saúde

Viviana Varaldo Nascimento

Contratada

Testemunhas:

Nome:

R.G.

C.P.F.

Nome:

R.G.

C.P.F.

Rua Marechal Floriano Peixoto, 1000 - Centro
CEP: 79770-000 - Anaurilândia-MS Fone: (67) 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 31 de Janeiro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1240

AVISO DE DESIGNAÇÃO DE SESSÃO

Processo administrativo nº. 65/2021

Tomada de Preços nº. 004/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para efetuar a construção da fábrica, refeitório e escritório de Laticínio no Núcleo Industrial de Anaurilândia/MS, conforme projeto básico (Termo de Referência), planilha orçamentária, memorial descritivo e cronograma físico-financeiro integrante deste edital.

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da Prefeitura Municipal de Anaurilândia/MS, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** a empresa **NICK RUAN DOS SANTOS SILVA CONSTRUÇÕES**, para comparecer na sessão pública para julgamento das propostas desta Tomada de Preços, que **será realizada no dia 02 de fevereiro de 2022 às 09:00 horas (MS)**, Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 1.000, Centro, na cidade de Anaurilândia/MS.

Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones (0**67) 3445-1110, no horário das 08h00h às 12h00h e das 14h00h às 17h00h e pelo e-mail: licitacao@anaurilandia.ms.gov.br. Anaurilândia/MS, 28 de janeiro de 2022.

José Fonseca Neto



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 31 de Janeiro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1240



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ANAURILÂNDIA - MS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 27 de Janeiro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
RENATO FRANCISCON	478.006.079-68	9015 /00022/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: LUCIANO MARANGON	Matrícula: 00000557
Cargo: PORTARIA / 302018	Assinatura:

Data de afixação: 27/01/2022

Data de desafixação: 11/02/2022



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 31 de Janeiro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1240



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ANAURILÂNDIA - MS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00001, de 27 de Janeiro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ROWILSON JOAQUIM MOREIRA DIAS	352.372.016-87	9015/00083/2021
ROWILSON JOAQUIM MOREIRA DIAS	352.372.016-87	9015/00084/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: LUCIANO MARANGON	Matrícula: 00000557
Cargo: PORTARIA / 302018	Assinatura:

Data de afixação: 27/01/2022

Data de desafixação: 11/02/2022



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 31 de Janeiro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1240



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ANAURILÂNDIA - MS

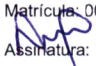
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 27 de Janeiro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
RENATO FRANCISCON	478.006.079-68	9015 /00022/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: LUCIANO MARANGON	Matrícula: 00000557
Cargo: PORTARIA / 302018	Assinatura: 

Data de afixação: 27/01/2022

Data de desafixação: 11/02/2022



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 31 de Janeiro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1240



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ANAURILÂNDIA - MS

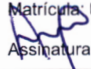
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00001, de 27 de Janeiro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
RENATO FRANCISCON	478.006.079-68	9015 /00022/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: LUCIANO MARANGON	Matrícula: 00000557
Cargo: PORTARIA / 302018	Assinatura: 

Data de afixação: 27/01/2022

Data de desafixação: 11/02/2022



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 31 de Janeiro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1240



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ANAURILÂNDIA - MS

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 27 de Janeiro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ROWILSON JOAQUIM MOREIRA DIAS	352.372.016-87	9015/00083/2021
ROWILSON JOAQUIM MOREIRA DIAS	352.372.016-87	9015/00084/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: LUCIANO MARANGON	Matrícula: 00000557
Cargo: PORTARIA / 302018	Assinatura:

Data de afixação: 27/01/2022

Data de desafixação: 11/02/2022



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 31 de Janeiro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1240



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ANAURILÂNDIA - MS

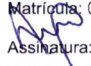
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00001, de 27 de Janeiro de 2022.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ROWILSON JOAQUIM MOREIRA DIAS	352.372.016-87	9015/00083/2021
ROWILSON JOAQUIM MOREIRA DIAS	352.372.016-87	9015/00084/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: LUCIANO MARANGON	Matrícula: 00000557
Cargo: PORTARIA / 302018	Assinatura: 

Data de afixação: 27/01/2022

Data de desafixação: 11/02/2022



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 31 de Janeiro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1240



DECRETO Nº 1727/2022 DE 28 DE JANEIRO DE 2022.

"DISPÕE ACERCA DAS MEDIDAS ADOTADAS PELO MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

EDSON STEFANO TAKAZONO, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, mormente os artigos 113, inciso I, alínea "i" e artigo 179, bem como da Lei Federal nº 13.979/2020 e artigo 196 da Constituição Federal, e

CONSIDERANDO a declaração de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus) emitida pela Organização Mundial de Saúde (OMS) em 12 de março de 2020;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de novas medidas quanto à prevenção do contágio pelo COVID-19 no Município de Anaurilândia-MS, sempre pautadas na **conscientização e bom senso**;

CONSIDERANDO que saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros;

são importantes para evitar que seu usuário contraia o vírus e também igualmente importantes para reduzir o alastramento do COVID-19 (Novo Coronavírus);

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS
Cep. 79.770-000 – www.aurilandia.ms.gov.br
Fone: 3445-1108 – 3445-1110



Diário Oficial

Anaurilândia - Estado de Mato Grosso do Sul

DIOANA - Diário oficial do Município de Anaurilândia - MS

Segunda-feira 31 de Janeiro de 2022

Criado pela Lei nº674 de 06 de Janeiro de 2017
Ano:006 Edição: nº1240



CONSIDERANDO, por fim, que a situação demanda o urgente emprego de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Anaurilândia-MS;

DECRETA:

Art. 1º - Para enfrentamento da emergência de saúde decorrente do COVID-19, fica proibido a realização de Eventos de qualquer natureza no município de Anaurilândia MS., no perímetro Urbano e Zona Rural, exceto missas ou cultos religiosos sempre seguindo as normas de biossegurança.

Art. 2º - Fica autorizado o funcionamento da Feira-Livre (seguindo as normas de biossegurança), vedado a realização de shows ou similares no local.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anaurilândia-MS, 28 de janeiro de 2022.

EDSON STEFANO TAKAZONO
Prefeito Municipal

Rua Floriano Peixoto nº 1000 – Anaurilândia-MS
Cep. 79.770-000 – www.aurilandia.ms.gov.br
Fone: 3445-1108 – 3445-1110